



PREVIMAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 03.724.350/0001-99



📍 Rua General Osório, nº 168 - Centro, Alto Araguaia/MT | Cep: 78.780-000

PORTARIA N.º 037/2026

*“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr.º **Demerval Carvalho de Freitas**, servidor público deste município.”*

O Diretor Executivo do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o tempo de contribuição não concomitante de trabalho apresentado pelo servidor, **Sr.º Demerval Carvalho de Freitas**, portador do RG: 1****8 SSP /GO e CPF: 280.***.***00 efetivo no cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 87 lotado na Secretaria Municipal de Programa da Saúde da Família (PSF).

Art. 2º - Serão AVERBADOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CTC nº.09021050100066200, emitida em 20/04/2020, a seguinte contribuição:

- **11/12/1986 a 01/01/1988** - 01 Ano(s), 00 Mes(es), 21 Dia(s) – CLINICA SANTA PAULA LTDA;
- **01/04/1995 a 31/03/2005**- 10 Ano(s), 00 Mes(es), 00 Dia(s) – SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIADORA LTDA;

Perfazendo assim um total de 3.761 dias líquidos, ou seja, 10 (dez) Anos, 03 (três) Meses e 21 (vinte e um) Dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Alto Araguaia/MT, 12 de agosto de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR
Homologo

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário de Administração



PREVIMAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 03.724.350/0001-99

66 99963-4838 | @previmar2025 | previmar@previmar.com.br



Rua General Osório, nº 168 - Centro, Alto Araguaia/MT | Cep: 78.780-000

PORTARIA Nº. 038 DE AGOSTO DE 2026

*“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria nº. 037/2026, que trata da averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor de **Demerval Carvalho de Freitas**.”*

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 037/2026, publicada em 14 de agosto de 2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de nº. 3930, que se trata da averbação de Tempo de Contribuição não concomitante em favor de **Demerval Carvalho de Freitas**, fazendo constar:

Onde se lê: “(...) **Art. 2º** - Serão **AVERBADOS**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CTC nº.09021050100066200, emitida em 20/04/2020, a seguinte contribuição:

- 11/12/1986 a 01/01/1988 - 01 Ano(s), 00 Mes(es), 21 Dia(s) – CLINICA SANTA PAULA LTDA;
- **01/04/1995 a 31/03/2005** - 10 Ano(s), 00 Mes(es), 00 Dia(s) – SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIADORA LTDA;

Perfazendo assim um total de 3.761 dias líquidos, ou seja, 10 (dez) Anos, 03 (três) Meses e 21 (vinte e um) Dias. (...)”.

Leia-se: “(...) **Art. 2º** - Serão **AVERBADOS**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CTC nº.09021050100066200, emitida em 20/04/2020, a seguinte contribuição:

- 11/12/1986 a **01/01/1988** - 01 Ano(s), 00 Mes(es), 21 Dia(s) – CLINICA SANTA PAULA LTDA;
- 01/04/1995 a **30/06/2004** - 10 Ano(s), 00 Mes(es), 00 Dia(s) – SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIADORA LTDA;

Perfazendo assim um total de 3.761 dias líquidos, ou seja, 10 (dez) Anos, 03 (três) Meses e 21 (vinte e um) Dias. (...)”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia **12 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Alto Araguaia/MT, 14 de agosto de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Ano 15 Nº 3930

Divulgação quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Página 77

Publicação sexta-feira, 14 de agosto de 2026

246	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA	1170	R\$ 150,00
247	ULTRASSONOGRRAFIA REGIAO INGUINAL BILATERAL	940	R\$ 180,00
248	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE C/ DOPPLER	870	R\$ 170,00
249	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELLA	790	R\$ 220,00
250	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	1320	R\$ 166,25
251	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL / PÉLVICO C/ DOPLER	940	R\$ 300,00

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026

Objeto: Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Material Médico pré-qualificado, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Jorge de Abreu, visando garantir o abastecimento contínuo da unidade, a continuidade dos procedimentos assistenciais, a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Observação: Somente poderão participar empresas que apresentem propostas que contemplem marcas e modelos previamente definidos pelo Edital de pré-qualificação de marcas e homologadas no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso nº 3376 de 2024 e nº 3616 de 2025.

Data de Início para acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 14/08/2026 até as 08:00 horas do dia 26/08/2026 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 26/08/2026 as 08:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 26/08/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Blumenau, 500 – Jardim Amazônia, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 98446-8306, e na Internet, site www.consorciiovaledotelespires.com.br e site www.bll.org.br

Fundamento Legal: Regidas pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 28, I (Pregão), Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79/2024 e subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

Clara Gabriely Silva de Abreu

Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 037/2026

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr.º Demerval Carvalho de Freitas, servidor público deste município.”

O Diretor Executivo do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o tempo de contribuição não concomitante de trabalho apresentado pelo servidor, Sr.º Demerval Carvalho de Freitas, portador do RG: 1****8 SSP /GO e CPF: 280.***.***00 efetivo no cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº 87 lotado na Secretaria Municipal de Programa da Saúde da Família (PSF).

Art. 2º - Serão AVERBADOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CTC nº.09021050100066200, emitida em 20/04/2020, a seguinte contribuição:

11/12/1986 a 01/01/1988 - 01 Ano(s), 00 Mes(es), 21 Dia(s) – CLINICA SANTA PAULA LTDA;

Ano 15 Nº 3930

Divulgação quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Página 78

Publicação sexta-feira, 14 de agosto de 2026

01/04/1995 a 31/03/2005 - 10 Ano(s), 00 Mes(es), 00 Dia(s) – SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIADORA LTDA;
Perfazendo assim um total de 3.761 dias líquidos, ou seja, 10 (dez) Anos, 03 (três) Meses e 21 (vinte e um) Dias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Alto Araguaia/MT, 12 de agosto de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR

Homologo
PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 277/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Luiz Costa de Souza”.

O Secretário Municipal de Administração de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1971, de 24 de dezembro de 2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juína/MT c/c Lei n.º 1.016/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargo e Carreiras dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Juína/MT e Lei Complementar Municipal n.º 1.002/2026 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores públicos do município de Juína/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. LUIZ COSTA DE SOUZA, brasileiro, portador do RG n.º 13****07 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 038.***-**-07, residente e domiciliado no Município de Juína/MT, servidor efetivo no cargo de Vigia, Classe “A”, Nível “21”, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, devidamente matriculado sob o n.º 600, contando com 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º 2026.02.00017P, a partir da data de 01/08/2026, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Juina - MT, 13 de agosto de 2026.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Homologo:

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Antonia Salynas”.

O Secretário Municipal de Administração de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1971, de 24 de dezembro de 2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juína/MT c/c Lei n.º 1.016/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargo e Carreiras dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Juína/MT e Lei Complementar Municipal n.º 1.002/2026 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores públicos do município de Juína/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade à Sra. ANTONIA SALYNAS, brasileira, portadora do RG n.º 12.***-**-01 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 011.***-**-89, residente e domiciliada no Município de Juína/MT, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “13”, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 5913, contando com 21 (vinte e um) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA,

Ano 15 Nº 3931

Divulgação sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Página 93

Publicação segunda-feira, 17 de agosto de 2026

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 14 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

Eduardo Rodrigues da Silva

Representante Legal

CONTRATANTE

INVINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Ian Eduardo Menezes Padovani

Representante Legal

CONTRATADA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 003/2026; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros e materiais de limpeza e consumo para serem utilizados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/08/2026 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT. 17 de agosto de 2026.

OTAVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro Oficial

Publique-se

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAQUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 038 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº. 037/2026, que trata da averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor de Demerval Carvalho de Freitas.”

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 037/2026, publicada em 14 de agosto de 2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de nº. 3930, que se trata da averbação de Tempo de Contribuição não concomitante em favor de Demerval Carvalho de Freitas, fazendo constar:

Onde se lê: “(...) Art. 2º - Serão AVERBADOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CTC nº.09021050100066200, emitida em 20/04/2020, a seguinte contribuição:

11/12/1986 a 01/01/1988 - 01 Ano(s), 00 Mes(es), 21 Dia(s) – CLINICA SANTA PAULA LTDA;

01/04/1995 a 31/03/2005- 10 Ano(s), 00 Mes(es), 00 Dia(s) – SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIADORA LTDA;

Perfazendo assim um total de 3.761 dias líquidos, ou seja, 10 (dez) Anos, 03 (três) Meses e 21 (vinte e um) Dias. (...).”

Ano 15 Nº 3931

Divulgação sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Página 94

Publicação segunda-feira, 17 de agosto de 2026

Leia-se: "(...) Art. 2º - Serão AVERBADOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CTC nº.09021050100066200, emitida em 20/04/2020, a seguinte contribuição:

11/12/1986 a 01/01/1988 - 01 Ano(s), 00 Mes(es), 21 Dia(s) – CLINICA SANTA PAULA LTDA;

01/04/1995 a 30/06/2004- 10 Ano(s), 00 Mes(es), 00 Dia(s) – SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIADORA LTDA;

Perfazendo assim um total de 3.761 dias líquidos, ou seja, 10 (dez) Anos, 03 (três) Meses e 21 (vinte e um) Dias. (...)"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 14 de agosto de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 278/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Sercina Batista Duffeke".

O Secretário Municipal de Administração de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 40, § 5º da CF/88 c/c com Art. 73, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 1971, de 24 de dezembro de 2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juína-MT; Lei n.º 1.399, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Salário da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município e ainda a Decreto n.º 1.002, de 24 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as alterações dos valores constantes das tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Sra. SERCINA BATISTA DUFFEKE, brasileira, portadora do RG n.º 10****0-3 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 846.***.***-68, residente e domiciliada no Município de Juína/MT, servidora efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 1309, contando com 32 (trinta e dois) anos e 363 (trezentos e sessenta e três) dias de tempo de contribuição, exclusivos na função de magistério, contados até 01/08/2026, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA n.º 2026.04.00019P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juína - MT, 14 de agosto de 2026.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Homologo:

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 279/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Pedro Vieira dos Santos Neto".

O Secretário Municipal de Administração de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Art. 76, incisos I, II, e III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.971/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juína-MT; Lei n.º 1.016/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargo e Carreiras dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Juína/MT e Lei Complementar n.º 1.002/2026 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO, brasileiro, portador do RG/CPF n.º 458.***.***-04 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Juína/MT, servidor efetivo no cargo de Operador de Pá Carregadeira, Classe "E", Nível "27", 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente matriculado sob o n.º 40, contando com 37 (trinta e sete) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA n.º 2026.04.00018P, a partir da data de 01/08/2026, até posterior deliberação.